

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 08/2019 – FCA

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Núcleo Geral Comum, na disciplina NC-012 - Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 14h00 às 17h00, na Seção de Gestão Documental, da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccária, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regulamento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

1.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos – Peso 1 (um);
- II. Prova Didática – Peso 1 (um);
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 1 (um);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V – DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

NC-012 - ESTUDOS SOCIAIS DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

EMENTA

A trajetória dos campos dos Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia. Ciência e tecnologia como construções sociais. Mudança tecnológica e mudança social: críticas às concepções deterministas. O pensamento latino-americano em ciência, tecnologia e sociedade. Política científica e tecnológica. C&T e dinâmicas de inclusão/exclusão social. C&T, poder, democracia e cidadania. Temas contemporâneos nos estudos sociais da ciência e tecnologia.

OBJETIVOS

A partir de uma perspectiva interdisciplinar, o curso tem como objetivo central oferecer elementos teórico-metodológicos que capacitem os alunos a compreenderem as dinâmicas complexas que compõem a complexa relação ciência-tecnologia-sociedade.

PROGRAMA

• Introdução aos Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia: As contribuições de Robert Merton e Thomas Kuhn; o Programa Forte na Sociologia do Conhecimento; a construção social de fatos e artefatos.

• O Pensamento Latino-Americano em Ciência e da Tecnologia e Sociedade: As particularidades das relações ciência-tecnologia-sociedade na América Latina; trajetória da tradição latino-americana nos Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia

• Ciência, tecnologia e política: Ciência, tecnologia e relações de poder; mudança tecnológica e transformações no mundo do trabalho; tecnologias sociais.

• Política Científica e Tecnológica: Especificidades da política científica e tecnológica; trajetória da ciência e da tecnologia no Brasil; política científica e tecnológica e a comunidade de pesquisa.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA

NC-012 - ESTUDOS SOCIAIS DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA
BUSH, V. Science: the endless frontier. A Report to the President by Vannevar Bush, Director of the Office of Scientific Research and Development, July 1945.

COLLINS, H.; PINCH, T. O golem à solta: o que você deveria saber sobre tecnologia. Belo Horizonte: Fabrefactum Editora, 2010. Caps. 2 e 5.

COLLINS, H.; PINCH, T. O golem: o que você deveria saber sobre ciência. São Paulo: Editora Unesp, 2000. Caps. 2 e 6.

DAGNINO, R. Ciência e tecnologia no Brasil: o processo decisório e a comunidade de pesquisa. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. Cap. 4.

DAGNINO, R.; THOMAS, H.; DAVYT GARCÍA, A. (1996) El pensamiento en ciencia, tecnología y sociedad en Latinoamérica: una interpretación política de su trayectoria. Redes, vol. 3, nº 7, 1996.

ELLUL, J. Technology and democracy. In: WINNER, L. (ed.) Democracy in a technological society. Dordrecht, Holanda: Kluwer Academic Publishers, 1992.

KREIMER, P. & THOMAS, H. "Um poco de reflexividad o ¿de dónde venimos? Estudios sociales de la ciencia y la tecnología en América Latina". In: KREIMER, P.; THOMAS, H.; ROSSINI, P.; LALOUF, A. (eds.) Producción y uso social de conocimientos: estudios de sociología de la ciencia y la tecnología en América Latina. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes Editorial, 2004.

LÓPEZ CEREZO, J. A. "Ciência, Tecnologia e Sociedade: o Estado da Arte na Europa e nos Estados Unidos". In: SANTOS, L. W. E OUTROS (orgs.) Ciência, Tecnologia e Sociedade: o Desafio da Interação. Londrina: IAPAR, 2004.

WINNER, L. La balena y el reactor - una búsqueda de los límites en la era de la alta tecnología. Barcelona: Gedisa, 1987. Cap. 2.

ALBUQUERQUE, M. C. Novos paradigmas no Semi-Árido Brasileiro: a experiência da ASA na construção de novas modalidades de políticas públicas. In: MORAIS, L. & BORGES, A. (orgs.) Novos paradigmas de produção e consumo: experiências inovadoras. São Paulo: Instituto POLIS, 2010.

BRAVERMAN, H. Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1987. Introdução.

COLLINS, H. The Third Wave of Science Studies: Studies of Expertise and Experience. Social Studies of Science, vol. 32, nº 2, Abril de 2002, pp. 235–296.

HERRERA, A. Los determinantes sociales de la política científica en América Latina - política científica explícita y política científica implícita. Desarrollo Económico, vol. 13, nº 49, 1973.

KUHN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. 7.ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. Caps. 1 e 5.

LATOUR, B.; WOOLGAR, S. A Vida de Laboratório: A produção dos fatos científicos. Rio de Janeiro. Relume Dumará. 1997. Cap. 1.

LEITE LOPES, J. Ciência e libertação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

EDITAL 116/2019-FCL/Car.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA alteração da composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 099/2019-FCL/Car, na área: Linguística, sub-área de conhecimento: Língua Portuguesa e no conjunto de disciplinas: "Aquisição da Linguagem"; "Linguística Textual/Análise da Conversação"; "Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna"; "Português como Língua Estrangeira", junto ao Departamento de Linguística da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profª Drª Angélica Terezinha Carmo Rodrigues

Prof. Dr.Jean Cristtuss Portela

Profª Drª Caroline Carnielli Biazoli

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Fernando Brandão dos Santos

Prof. Dr. Márcio Natalino Thamos

Prof. Dr. João Batista Toledo Prado

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 482/2019-FCL/Car.).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL n.º 44/2019-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para referente ao Edital nº 43/2019-DTAd-FCF/Car., na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Farmacologia/Farmacoterapia e no conjunto de disciplinas "Farmacoterapia; Farmacologia II", junto ao Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Dra. Cleópatra da Silva Planeta

Dr. Jean Leandro dos Santos

Dr. Marcelo Tadeu Marin

Suplentes:

Dr. Ricardo Luiz Nunes de Souza

Dr. Carlos César Crestani

Dra. Raquel Regina Duarte Moreira

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 253/2019-FCF/Car.)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e

Comunicação

EDITAL N.º 003/2019-DTA/FAAC - HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada em 18.06.2019, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de títulos e provas na disciplina "Direito à Comunicação: dimensões sociais e políticas no Brasil", do Departamento de Ciências Humanas, para obtenção do título de Livre-Docente em Direito à Comunicação, realizado nos dias 03 e 04 de junho de 2019. A Comissão Examinadora do concurso considerou o candidato Carlo José Napolitano, RG. 19.668.197-2, aprovado com média final 9,63 (nove inteiros e sessenta e três centésimos).

Processo nº 239/2018 - volume 1.

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 077/2019 - Faculdade de Ciências

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 43/2019 - RUNESP de 08/05/2019, publicado em 09/05/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharias, sub-área de conhecimento Engenharia Química/Engenharia de Produção e no conjunto de disciplinas: "Princípios de Gestão da Produção e Logística"; "Processos Industriais Inorgânicos" e "Processos Industriais Orgânicos", junto ao Departamento de Química da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e impressa através do seguinte endereço eletrônico <https://sistemas.fc.unesp.br/concurso/concurso.action>, no período de 19/06/2019 à 11/07/2019, no horário das 00:00 às 23:59. O candidato, além do preenchimento e impressão do formulário eletrônico de inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa prevista no edital, através de depósito bancário ou transferência eletrônica, até o último dia de inscrição, respeitados os horários de funcionamento bancário, para a seguinte conta do Banco do Brasil: Banco nº 001, Agência 6919-1, Conta Corrente nº 21459-0, CNPJ 48.031.918/0028-44, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever até 24/06/2019, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em química, ou áreas correlatas às disciplinas objeto do concurso, e que tenham, no mínimo, título de mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Unidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação,

naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, conforme subitem 3.1, bem como de ser portador do título de mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00 (ou R\$49,00 nos casos de redução de taxa, conforme item 5).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências, no horário de atendimento das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda à sexta-feira, ou enviada pelos Correios por SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO. Somente serão aceitas as inscrições com data de apresentação ou data de postagem até o último dia do período de inscrição definido nesse Edital. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru – Unesp

(Concurso público - Professor Substituto – Edital nº 077/2019);

Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa;

Bauru-SP;

CEP: 17033-360;

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. No caso de declaração, acessar o endereço eletrônico: <https://www.fc.unesp.br/Home/Administracao/STDARH/declaracao-para-candidato-desempregado.pdf>

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever e entregar a documentação prevista no subitem 5.2. até o dia 24/06/2019.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sistemas.fc.unesp.br/econcurso/concurso.minhainscricao.action> no dia 27/06/2019, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.